



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO



**DESPACHO SIGA Nº JFES-DES-2024/02987**

Referência: Processo de Execução Orçamentária e Financeira Nº JFES-EOF-2024/00028, 02/02/24 - JFES.

Assunto: Contratação / pagamento de serviços (exceto magistrado e servidor)

À DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS,

Trata-se de processo de execução orçamentária e financeira autuado para o pagamento de despesas de água do exercício de 2024 da Subseção Judiciária de São Mateus, no valor estimado de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme Solicitação Eletrônica de Contratação nº JFES-SEC-2024/00015 (fls. 03-04).

À fl. 06, o Núcleo de Contratações informa que a despesa enquadra-se no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

À fl. 15, a Seção de Suporte aos Gestores de Contratos (JFES-DES-2024/02430) informa o registro da despesa na planilha de controle de limites 2024.

Às fls. 20-21, a Divisão Jurídico-Administrativa (JFES-PAR-2024/00089) observa que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE é a única empresa de fornecimento de água que opera no município de São Mateus, restando demonstrada a inviabilidade de competição. Ressalta, ainda, que a contratação pretendida enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no artigo 74, I, da Lei nº 14.133/2021, e recomenda o prosseguimento do feito, desde que haja disponibilidade orçamentária para atender à despesa.

À fl. 23, a Seção de Planejamento Orçamentário (JFES-DES-2024/02955) informa que há disponibilidade orçamentária para atender à despesa na classificação 168.312 (JC) e elemento de despesa 339039.44 (Serviços de Água e Esgoto).

Diante do exposto, considerando que a Seção de Planejamento Orçamentário certifica no despacho JFES-DES-2024/02955 a disponibilidade orçamentária para atender à despesa, autorizo a contratação do serviço por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, face à inviabilidade de competição, bem como a emissão da respectiva nota de empenho em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

À Divisão de Orçamento e Finanças para emissão da nota de empenho.

Após, à Divisão de Contratações e Material para as demais providências.

Vitória, 16 de fevereiro de 2024.

Classif. documental

30.02.02.01



JFESDES202402987A

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO



- assinado eletronicamente -  
ROGERIO MOREIRA ALVES  
Juiz Federal Diretor do Foro  
Seção Judiciária do Espírito Santo

